

# Info ma tivo



## O QUE É O FIES?

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC e ofertados por instituições de Educação Superior não gratuitas aderentes ao programa.

O novo FIES é um modelo de financiamento estudantil moderno, que divide o programa em diferentes modalidades, possibilitando juros zero a quem mais precisa e uma escala de financiamentos que varia conforme a renda familiar do candidato. O financiado começará a pagar as prestações respeitando o seu limite de renda, fazendo com que os encargos a serem pagos diminuam consideravelmente.

## CONDIÇÕES

Os financiamentos concedidos com recursos do Fies **para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários mínimos terão taxa real zero de juros.**

Durante o curso, o estudante financiado deve pagar mensalmente, o valor da coparticipação, que corresponde a parcela dos encargos educacionais não financiada, diretamente ao agente financeiro.

Após a conclusão do curso, o estudante realizará a amortização do saldo devedor do financiamento de acordo com a sua realidade financeira, ou seja, a parcela da amortização será variável de acordo com a renda e nos casos de o estudante não ter renda, será devido apenas o pagamento mínimo.

O percentual de financiamento dos encargos educacionais será definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita em reais e o encargo educacional cobrado pela instituição de ensino superior (IES) em reais.

Para os contratos firmados a partir do 2º semestre de 2018, o percentual mínimo de financiamento é 50% (cinquenta por cento) do encargo educacional, conforme previsto na Resolução nº 23, de 5 de junho de 2018, que alterou a Resolução nº 18, de 30 de janeiro de 2018.

As vagas ofertadas no processo seletivo do Fies são selecionadas de acordo com critérios técnicos, objetivos e impessoais, observando o disposto na portaria que regulamenta o [processo seletivo vigente](#).

## QUEM PODE SE INSCREVER?

Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que participou do ENEM, a partir da edição de 2010 e tenha obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota superior a 0 (zero) na redação.** Também é

necessário possuir renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até 3 (três) salários mínimos.

Para se inscrever no processo seletivo do Fies, acesse o sistema de inscrição do Fies em [fies.mec.gov.br](http://fies.mec.gov.br), clique em "Minha Inscrição" e em seguida em "Fazer Cadastro".

Após concluído o cadastro, você será direcionado novamente para a página do Fies. Clique sobre a opção "Entrar com GOV.BR", e informe o CPF e a senha cadastrada.

Feito isso, já estará no sistema de inscrição do Fies, então, é só preencher as informações solicitadas pelo sistema.

## RENDA FAMILIAR

O candidato ou o grupo familiar deverá comprovar renda familiar mensal bruta, por pessoa, igual ou superior a um salário mínimo nacional vigente.

Caso o candidato ou grupo familiar apresente renda familiar bruta mensal, por pessoa, inferior a um salário mínimo ou que a renda mensal bruta exceda os 3 salários mínimos por pessoa do grupo familiar não poderá realizar a inscrição para o processo seletivo do Fies.

## CURSOS FINANCIADOS

Podem ser financiados pelo Fies somente os cursos disponíveis no sistema do Fies, observado o número de vagas ofertadas.

O candidato pode escolher qualquer curso, dentre aqueles disponíveis no grupo de preferência, de acordo com o seu perfil e interesse.

## CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Após a complementação da inscrição no FiesSeleção, o candidato deve:

- Comparecer à CPSA para validar suas informações em até 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição na modalidade do Fies; e
- Comparecer a um agente financeiro em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a do financiamento.

Como deve proceder o candidato pré-selecionado no Fies após complementar suas informações? Após a complementação da inscrição no FiesSeleção, o candidato deve:

- Comparecer à CPSA para validar suas informações em até 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição na modalidade do Fies; e
- Comparecer a um agente financeiro em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a documentação exigida e especificada nos normativos vigentes para fins de contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

## NÃO PODERÃO SE INSCREVER

Não poderão se inscrever no processo seletivo:

- I - candidato pré-selecionado em processo seletivo anterior, enquanto perdurar situação de pendência nas fases de complementação no

FiesSeleção, de validação de suas informações pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA ou de validação de suas informações pelo agente financeiro;

- II - candidato que não tenha quitado financiamento anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo - CREDUC, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992;
- III - candidato que se encontre em período de utilização do financiamento do Fies;e
- IV - candidatos que submeteram ao ENEM com o único objetivo de autoavaliação, na condição de treineiro;
- O candidato que já tenha sido beneficiário de financiamento estudantil poderá se inscrever no processo seletivo do Fies, desde que atenda às condições previstas no [Edital do processo seletivo vigente](#).
- Lembramos que será vedada a concessão de financiamento ao candidato inadimplente com o Fies ou CREDUC e àquele que se encontre em período de utilização do financiamento.

## BOLSISTA PROUNI PODE PARTICIPAR DO FIES

O bolsista parcial do Prouni poderá participar do processo seletivo do Fies e financiar a parte da mensalidade não coberta pela bolsa, desde que se enquadre nas condições previstas no [Edital do processo seletivo vigente](#).

É vedado ao bolsista parcial do Prouni usufruir simultaneamente, em cursos ou instituições de ensino diferentes, a bolsa concedida pelo Prouni e o financiamento concedido no âmbito do Fies. No caso do

bolsista integral do Prouni, só poderá obter o Fies, caso tenha a bolsa encerrada.

OBS:O candidato que já concluiu o Ensino Superior poderá se inscrever no processo seletivo do Fies, desde que se enquadre nas condições previstas no [Edital do processo seletivo vigente](#).

Para saber mais sobre o Fies, consulte: <http://fies.mec.gov.br/>.

### P-FIES – Programa de Financiamento Estudantil

A modalidade de financiamento do P-FIES é muito semelhante à do FIES. Em ambos, para concorrer a uma vaga é necessário que o candidato tenha feito uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2010, com média igual ou superior a 450 pontos, e obtido nota maior que zero na redação.

A principal diferença do P-FIES está na parte financeira. Nesta modalidade, é preciso comprovar uma renda familiar mensal que pode variar de três a cinco salários mínimos por pessoa e há uma cobrança de juros variáveis no financiamento.

No caso do P-FIES, o estudante pode contratar o financiamento em bancos privados, com juros variáveis.

